CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{2}\text{434-1176-1976} \text{camaraourilandia@hotmail.com}

#### RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL - PREGÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 003/2019

Tipo: PRESENCIAL Processo Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

|   | CARIMBO DE CNPJ |
|---|-----------------|
| A Empresa   |                 |
| CNPJ n° retirou este                                |                 |
| Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer |                 |
| alteração pelo e-mailou                             |                 |
| pelo:   |                 |
| Em// 2019   |                 |
|   |                 |
|   |                 |
| (Assinatura)  |                 |

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

#### PROCESSO Nº 003/2019

#### OBJETO: Aquisição de Produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

#### **ANEXOS**:

- I Termo de referência;
- II Modelo de Proposta de Preços;
- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Declaração de Propostas;
- V Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII Minuta de Contrato.

#### **ÍNDICE**:

- 01-PREÂMBULO:
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES:
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, n° 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução n° 007/2011 de 24/10/2011, e Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

## 1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Processo Administrativo de Nº 003/2019
- 1.2 Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019;
- 1.3 Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro no **DIA 02 DE MAIO 2019, ÀS 09H:00MIN**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);
- 1.4 Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.
- 1.5 Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

#### **1.6 - DO OBJETO:**

1.6.1. A presente licitação, que é do tipo menor preço unitário por lote (item = lote) tem por objetivo a **aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo**, conforme condições especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

# 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:
- 2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução,

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

liquidação judicial ou extrajudicial;

- 2.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;
- 02.1.4 não participem sob a forma de consórcio;
- 2.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

# 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 003/2019/CMON Envelope n° 1 – PROPOSTA Razão Social do Proponente: CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 003/2019/CMON Envelope n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social do Proponente: CNPJ N°

#### 3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.
- **b)** O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

#### 4 – DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de validade para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;

#### 5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

#### 5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
- a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;
- a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho
- b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

#### 5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova do alvará de localização e funcionamento expedidos pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, **exercício financeiro 2019**;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cópia da identidade e CPF do sócio gerente, diretor ou presidente.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

### 5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional e da seguridade social (INSS), Estadual (tributária e não tributária) e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) certidão que prove a regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho

#### 5.4 Habilitação Econômico-financeira;

- I balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

#### 5.5. Outras comprovações:

- **I-** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo.
- **II -** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. conforme modelo anexo.

#### 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
- 6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termo da cláusula 3.2 deste edital.
- 6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e" documentos de habilitação";
- 6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

- 6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
- 6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;
- 6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequencia dos lances seguinte;
- 6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.9 ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de
- proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13 aclamação do licitante vencedor;
- 6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.16 adjudicação do objeto ao vencedor;
- 6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e
- 6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 7 - DAS PENALIDADES:

7.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

- 7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;
- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;
- 7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

#### 8 - DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

- 8.1 A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.
- 8.2 O fornecimento dos produtos será fracionada, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;
- 8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.
- 8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

#### 9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1 Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2005.000 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007.000 Manutenção dos gabinetes dos vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.382,25 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

## 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- 10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:
- a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.
- 10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;
- 10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- 10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;
- 10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;
- 10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;
- 11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:
- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;
- 11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;
- 11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12", devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;
- 11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;
- 11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;
- 11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.
- 11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.
- 11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia@hotmail.com

Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Câmara Municipal Ourilândia do Norte-Pará, 16 de abril 2019.

REGINALDO ALVES DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO RONALDO ALENCAR PREGOEIRO

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – I PREGÃO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 003/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

**DESTINO:** PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal e de seus órgãos.

**FORMA DE ENTREGA:** Fornecimento parcelado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

**LOCAL DE ENTREGA:** Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2005.000 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007.000 Manutenção dos gabinetes dos vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.382,25 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Os licitantes proponentes deverão cotar todos os itens dos lotes, caso contrário o lote será desclassificado por completo.

O proponente vencedor de lote deverá reapresentar na mesma sessão a proposta ajustando os preços unitários e totais ao valor equacionado no lance vencedor, sob pena de desclassificação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\dagger 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

# RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

# LOTE 01

| ITEM   | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO   | UNID   | QUANT   | P.UNIT | P.TOTAL |
|--|--|--|---|--------|---------|
|  | HD 1 TB com giro de 7200 RPM, cache de   | 1  | unidade   |        |         |
| 01   | ~64MB (interno). Obs: Não podem ser com  |  |   |        |         |
|  | selo Green.  |  |   |        |         |
|  | HD 500 GB com giro de 7200 RPM, cache de   | 2  | unidade   |        |         |
| 02   | ~64MB. (interno). Obs: Não podem ser com   |  |   |        |         |
|  | selo Green.  |  |   |        |         |
| 03   | HD SSD 400 a 480 GB. (interno)   | 1  | unidade   |        |         |
| 04   | Memória RAM DDR3 4GB   | 4  | unidade   |        |         |
| 05   | Memória RAM DDR4 4GB   | 4  | unidade   |        |         |
|  | Placa mãe / das marcas gigabyte ou asus ou   | 2  | unidade   |        |         |
| 06   | msi com chipset H110-M para processadores  |  |   |        |         |
|  | de 7 e 8 geração   |  |   |        |         |
| 07   | Processador Intel Dual Core ou Pentium de 7  | 2  | unidade   |        |         |
| 01   | geração.   |  |   |        |         |
| TOTA   | L DO LOTE 01   |  |   | R\$    |         |
|  |  |  |   | .Ψ     |         |
|  |  |  |   |        |         |
| LOTI   | E 02   |  |   |        |         |
|  |  |  |   |        |         |
|  |  |  |   |        |         |
|  | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO   | UNID   | QUANT   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 01   | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO Alicate climbador rj45  | 1  | QUANT<br>unidade  | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico   | 1  |   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03   | Alicate climbador rj45   | 1<br>1<br>15   | unidade   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico   | 1  | unidade<br>unidade  | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032  | 1<br>1<br>15   | unidade<br>unidade<br>unidade   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6   | 1<br>1<br>15<br>100  | unidade<br>unidade<br>unidade<br>metro  | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45  | 1<br>1<br>15<br>100  | unidade<br>unidade<br>unidade<br>metro  | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda, Rolo com 30m   | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50                                     | unidade<br>unidade<br>unidade<br>metro<br>unidade   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45  | 1<br>1<br>15<br>100<br>1   | unidade<br>unidade<br>unidade<br>metro<br>unidade<br>unidade  | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08                               | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda, Rolo com 30m   | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50                                     | unidade<br>unidade<br>unidade<br>metro<br>unidade<br>unidade<br>unidade                                 | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07                                     | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt  | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2                           | unidade unidade unidade metro unidade unidade unidade unidade unidade                                   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08                               | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt  | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2                           | unidade unidade unidade metro unidade unidade unidade unidade unidade                                   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08                               | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI   | 1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2                                | unidade unidade unidade metro unidade unidade unidade unidade unidade unidade                           | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09                         | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI  Mouse USB Pasta p/ solda   | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2<br>1                      | unidade unidade unidade metro unidade unidade unidade unidade unidade unidade                           | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10                   | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI  Mouse USB Pasta p/ solda   | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2<br>1                      | unidade unidade unidade metro unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade                   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11             | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI  Mouse USB Pasta p/ solda Pasta térmica base de prata , 20g Pendrive 8 GB | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2<br>1<br>1<br>12<br>1      | unidade | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13 | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI  Mouse USB Pasta p/ solda Pasta térmica base de prata , 20g               | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2<br>1<br>1<br>12<br>1<br>1 | unidade                 | P.UNIT | P.TOTAL |
| 02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13 | Alicate climbador rj45 Alicate de bico Bateria de lítio cr2022/2032 Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station Conector RJ 45 Estanho de solda , Rolo com 30m Fita isolante 5mt Mouse sem fio 2400 DPI  Mouse USB Pasta p/ solda Pasta térmica base de prata , 20g Pendrive 8 GB | 1<br>1<br>15<br>100<br>1<br>50<br>1<br>2<br>1<br>1<br>12<br>1<br>1 | unidade | P.UNIT | P.TOTAL |

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

#### LOTE 03

|      | 1 03   |      |         |        |         |
|------|--|------|---------|--------|---------|
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO   | UNID | QUANT   | P.UNIT | P.TOTAL |
| 01   | Estabilizador de energia 700 a 1000 va   | 1    | unidade |        |         |
| 02   | Fonte 500W 32 Amp na linha 12V pfc ativo   | 4    | unidade |        |         |
| 03   | HD externo 1 TB  | 1    | unidade |        |         |
| 04   | Nobreak 700va  | 1    | unidade |        |         |
| 05   | Roteador dual band gerenciável para WiFi intelbras ap360 300mbps                         | 1    | unidade |        |         |
| VALO | R TOTAL DO LOTE 03   |      |         | R\$    |         |
| LOT  | E 04   |      |         |        |         |
|      |  |      |         |        |         |
| 01   | Impressora Multifuncional HP Laser Mono M125A ou M130                                    | 1    | unidade |        |         |
| 02   | Notebook core i5, 7° ou 8° geração tela full hd 1080p, marcas; Dell, Lenovo ou sony vaio | 1    | unidade |        |         |
| VALO | R TOTAL DO LOTE 04   |      |         | R\$    |         |
|      | otal dos lotes 01+02+03+04 = R\$<br>enso (   |      |         |        |         |
|      |  |      |         |        |         |

# OBSERVAÇÕES:

- 1. TODOS OS PORDUTOS DE CADA LOTE DEVEM SER COTADOS.
- 2. O LICITANTE DEVE CONSTAR A MARCA DO PRODUTO DE ENTREGA, AS MARCAS INDICADAS SERVIRÃO DE PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DA SIMILARIDADE.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1000}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia@hotmail.com

PREGÃO N° 003/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:

| Item | Especificação e Marca | Quant. | Unid./Méd | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------|--------|-----------|-------------------|-------------|
|      |                       |        |           |                   |             |

Data e local.

E-mail (se houver):

ANEXO-II

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

| Processo nº            | Pregão nº  |       |
|------------------------|--|-------|
|                        | <u> </u>   |       |
|                        |  |       |
| CNPJ n°                | sediada (Endereço comp   | 4     |
|                        | (Endereço comp   | leto) |
| jurídica, qualificação | a Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a hal<br>écnica e econômico-financeira, e que está regular perante a<br>nicipal a Seguridade Social e o FGTS. |       |
| Local e data.          |  |       |
| Assinatura, nome e nú  | ero da identidade do declarante.   |       |
|                        |  |       |
|                        | E DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES<br>TO DO CREDENCIAMENTO.   | E SER |

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

| ANEXO IV<br>DECLARAÇÕES DE PROPOSTA   |  |  |  |   |  |  |
|---|--|--|--|---|--|--|
| Pregão l  | Presencial n°  |  |  |   |  |  |
|   | Razão Social da Licitante:   |  | CNPJ:  |   |  |  |
| 1.1 A li<br>deste Ed<br>1.2 A lid<br>60(sesse<br>1.3 A lid<br>1.4 A lid<br>os impo<br>outras d<br>1.5 A lid | dital de Pregão e seus Anexo<br>citante DECLARA, que o prenta) dias contados da data o<br>citante DECLARA, que a en<br>citante DECLARA, que est<br>estos, taxas, encargos sociais<br>despesas que incidam ou ven | os;<br>razo de validade da<br>le sua apresentação<br>atrega será de acord<br>ão incluídas nesta<br>s, encargos fiscais,<br>ham a incidir sobre<br>ará o pagamento da | Proposta de lo;<br>do com a requ<br>Proposta de P<br>frete, encargo<br>e o objeto da l | Preços, que não será inferior a disição do órgão contratante. Preços, as despesas com todos os previdenciários e quaisquer licitação. |  |  |
|   | BANCO:   | AGÊNCIA:   |  | Nº DA CONTA:  |  |  |
| Data e l<br>Assinat   | ocal.<br>ura do Representante legal c  | la Licitante   |  |   |  |  |
| (obs: es  | te documento deve vir dentr  | o do envelope da p   | roposta come   | rcial ou transcrito na mesma.)  |  |  |

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

# ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO   |
|--|
| A empresa inscrita no CNPJ n°, por intermédio de ser representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n DECLARA, sob as penas da Lei, que até a present |
| data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente dobrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.                          |
| Cidade/ UF,dede 2019.  |
| (nome e número da identidade do declarante)  |

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

| Δ | N  | FX          | $\sim$ |    | 71 |
|---|----|-------------|--------|----|----|
| Α | IN | <b>г. х</b> |        | ١, | Π  |

| MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII<br>DO ART. 7° DA C.F.  |
|---|
| A empresa inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  |
| Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. |
| Cidade/ UF,dede 2019.   |
| (nome e número da identidade do declarante)   |

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

camaraourilandia@hotmail.com

\_

Ourilândia do Norte

Pará - 2434-1176-1976

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO Nº /2019 CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA REFERENTE Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. REGINALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_ , neste ato residente na rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representada pelo sócio doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 003/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aguisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo: Especificação do produto p. unit Item Ouant. Unid./Méd p.total CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O Valor global do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 🕿 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

#### 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

- 01.031.0001.2005 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007 Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, falsificação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

# CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{100}{2}\$ - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1000}{2}\$ - CEP 683900000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1000}{2}\$ - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1000}{2

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 003/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

| E por estarem justos e contratados, ass                       | sinam o presente | e contrato. |
|---|------------------|-------------|
| Ourilândia do Norte-Pará em                                   | /                |             |
| REGINALDO ALVES DE SOUSA<br>PRESIDENTE DA CMON<br>CONTRATANTE |                  |             |
| CONTRATADA  |                  |             |